



-----**ACTA Nº 11/2018**-----

-----**DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 ABRIL DE 2018**-----

-----Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim e na sala de reuniões do Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, não compareceu à reunião por motivos profissionais.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**1. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM** - Os documentos relativos a este assunto estiveram para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----



-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**2.APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO** - Os documentos relativos a este assunto estiveram para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**3.APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Os documentos relativos a este assunto estiveram para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----



-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**4.APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA** - Os documentos relativos a este assunto estiveram para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do n.º1 e n.º2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**5.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE HONRA AO CRIAL** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "O Regulamento da Medalha Municipal, aprovado por esta Câmara em 2 de maio de 1989 e pela Assembleia Municipal a 31 do mesmo mês e ano, diz que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo prestam serviços relevantes ao concelho ...".No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º se considera a atribuição da Medalha Municipal de Honra, que distingue "as pessoas singulares ou coletivas (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, melhoria nas condições de vida da sua população, altruísmo, (...) no desenvolvimento ou difusão da sua arte, instrução, cultura (...)"-----

Assim, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal a atribuição de medalha valor e mérito, grau ouro, ao



CRIAL, Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim, por todo o trabalho feito desde a sua fundação até aos dias de hoje, que fez desta instituição uma referência, no apoio a crianças e jovens com necessidades e cuidados especiais.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, nota explicativa do Senhor Presidente que se reproduz: "O CRIAL é uma das instituições mais respeitadas e acarinhadas do nosso Concelho. É uma instituição que desde há muito extravasa o concelho de Almeirim, uma vez que a sua ação se estende pelos vários concelhos da região, de onde recebe alunos.-

-----Fundada em 1978 começou por dar resposta a um conjunto de meninos que com o tempo foram crescendo e tinham necessidade de outros apoios.-----

-----O investimento recente na valência de lar/residência foi um passo enorme na qualidade de oferta a portugueses que, fruto das circunstâncias, necessitam de cuidados especiais.-----

-----Com a atribuição desta Medalha de Honra ao CRIAL, a Câmara pretende reconhecer todo o trabalho feito, desde a fundação até aos dias de hoje. Trabalho de muita gente que faz desta instituição uma referência."-----

-----Posta a votação por voto secreto, foi a proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**6. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE HONRA A JOAQUIM FRANCISCO LEONOR SAMPAIO** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: "O Regulamento da Medalha Municipal, aprovado por esta Câmara em 2 de maio de 1989 e pela Assembleia Municipal a 31 do mesmo mês e ano, diz que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo prestam serviços relevantes ao concelho ...".No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º se considera a atribuição da



Medalha Municipal de Valor e Mérito, que distingue "as pessoas singulares ou coletivas (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, melhoria nas condições de vida da sua população, altruísmo, (...) no desenvolvimento ou difusão da sua arte, instrução, cultura (...)".-----

Assim, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal a atribuição de medalha valor e mérito, grau ouro, Joaquim Sampaio, por todo o trabalho feito enquanto membro dos órgãos autárquicos bem como, pelo seu desempenho nas diversas associações do concelho.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Posta a votação por voto secreto, foi a proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**7. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIO NA RUA DAS MILHEIRAS, BLOCO 2 R/C ESQº -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que: Deolinda Perpétua da Silva Ramos, na qualidade de proprietária do imóvel sito na Rua das Milheiras, Bloco 2 r/c esquerdo, em Almeirim, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de quarenta e quatro mil euros, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5241, da freguesia de Almeirim e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2122-B;-----

-----O exercício do Direito de preferência é um poder discriminatório da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme parecer do Consultor Jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício



do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Dada a urgência e por existir já escritura marcada, e atenta a data da próxima reunião de Câmara, não foi possível aguardar pela realização da mesma, autorizei o não exercício do direito de preferência, por despacho exarado a 12/04/2018;-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e delibere ratificar o meu despacho de não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Acompanha a proposta, parecer do consultor jurídico, e requerimento do proprietário do imóvel, com descrição da fracção autónoma emitida pela conservatória do registo predial.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **8. APRECIÇÃO ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PLANO GERAL DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA REPÚBLICA** - Proposta apresenta pelo

Senhor Presidente: "Conjugando o nº1 do artº 36º, com o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, e ainda da alínea f) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que aprecie o: "PLANO GERAL DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA REPUBLICA".-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----O Executivo deliberou apreciar o assunto mas vai voltar a uma próxima reunião.-----



-----9. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO”, GRAU OURO, A JAIME ALEXANDRE SANTOS DO ROSÁRIO** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:” De forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, Jaime Alexandre Santos do Rosário, conseguiu ao longo dos anos como treinador de Taekwondo, levando vários atletas desta modalidade a conquistarem títulos nacionais e excelentes classificações a nível internacional., conforme consta dos documentos em anexo, Tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a “Medalha de Mérito Desportivo” de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----A votação foi por escrutínio secreto. Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

----- 10.**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO”, GRAU OURO, A DANIEL FILIPE MARTINS LEANDRO** -Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: “De forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, Daniel Filipe Martins Leandro, conseguiu ao longo de 10 anos como treinador de Atletismo, levando e sua equipa e os atletas a conquistarem títulos regionais e nacionais. -----



Tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----A votação foi por escrutínio secreto. Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

-----**11. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO", GRAU OURO, A ÁLVARO LOPES RIBEIRO -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "De forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, Daniel Filipe Martins Leandro, conseguiu ao longo de 10 anos como treinador de Atletismo, levando e sua equipa e os atletas a conquistarem títulos regionais e nacionais. -----

Tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----A votação foi por escrutínio secreto. Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

-----12. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO", GRAU OURO, A VÍTOR FETEIRA -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "De forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, **Vítor Manuel de Jesus Feiteira**, conseguiu ao longo dos muitos anos como treinador de futebol, levando várias gerações de atletas a conquistarem diversos títulos e formar muitos jovens quer como homens quer também como praticantes de referência desta modalidade e, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "**Medalha de Mérito Desportivo**" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----A votação foi por escrutínio secreto. Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

-----13. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, A MARIA ADÉLIA PRATAS FONSECA -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira - "O Regulamento da Medalha Municipal, aprovado por esta Câmara



em 2 de maio de 1989 e pela Assembleia Municipal a 31 do mesmo mês e ano, diz que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo prestam serviços relevantes ao concelho ...". No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º se considera a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, que distingue "as pessoas singulares ou coletivas (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, melhoria nas condições de vida da sua população, altruísmo, (...)no desenvolvimento ou difusão da sua arte, instrução, cultura (...)".-----

Tendo em conta o percurso da vida profissional na área da Educação da cidadã Maria Adélia Pratas Fonseca para com a comunidade escolar de Almeirim ao longo de mais de 3 décadas, a Câmara Municipal de Almeirim reconhece o seu exemplo de vida e a dignidade e grande importância do seu trabalho para com os municípios do concelho.-----

A proposta para que lhe seja atribuída a "Medalha de Valor e Mérito" é uma forma de reconhecimento e gratidão pelo seu trabalho e dedicação ao longo de toda a sua vida profissional em prol da ação social escolar do nosso concelho.-----

Assim, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, grau ouro, a Maria Adélia Pratas Fonseca.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----A votação foi por escrutínio secreto. Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

-----**14. Apreciação e aprovação da atribuição de Medalha Municipal de Valor e Mérito, grau ouro, a Maria Fernanda Faria** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira - "Regulamento da Medalha Municipal, aprovado por esta Câmara em 2 de maio de 1989 e pela



Assembleia Municipal a 31 do mesmo mês e ano, diz que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo prestam serviços relevantes ao concelho ...". No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º se considera a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, que distingue "as pessoas singulares ou coletivas (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, melhoria nas condições de vida da sua população, altruísmo, (...)no desenvolvimento ou difusão da sua arte, instrução, cultura (...)".-----

Tendo em conta o percurso da vida profissional na área da Educação da cidadã Maria Fernanda Faria para com a comunidade escolar do concelho de Almeirim ao longo de mais de 3 décadas, a Câmara Municipal de Almeirim reconhece o seu exemplo de vida e a dignidade e grande importância do seu trabalho para com os munícipes do concelho.-----

A proposta para que lhe seja atribuída a "Medalha de Valor e Mérito" é uma forma de reconhecimento e gratidão pelo seu trabalho e dedicação ao longo de toda a sua vida profissional em prol da educação na escola pública do nosso concelho e no Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim.-----

Assim, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, grau ouro, a Maria Fernanda Faria.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----A votação foi por escrutínio secreto. Aprovado por unanimidade e por minuta.-----



-----15. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO A ALUNOS, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 02/2018/GE E PARECER DA AÇÃO SOCIAL** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira:

"Considerando que:-----

- os alunos Martim e Santiago Leiria Marques dos Santos, encontram-se no escalão B, para efeitos auxílios económicos a conceder pelo Município, atento a que corresponde ao 2º Escalão atribuído pela Segurança Social;-----

-a Encarregada de Educação veio solicitar a atribuição do Escalão A, para efeitos auxílios económicos a conceder pelo Município, para poder usufruir de refeições gratuitas, bem como o menor que frequenta o jardim-de-infância passe apagar o mínimo do serviço.

- A mãe fez um esforço para pagar quantias em dívidas, de anos anteriores, estando ainda por liquidar as quantias do ano letivo 2017/2018;-----

- O Gabinete de Educação, através da informação 02/2018 de 19.01.2018 veio indicar que a requerente entregou documento comprovativo da situação de baixa prolongada que a incapacita para o trabalho.-----

- O Gabinete de Ação Social e por dificuldades de contato com a mãe, veio, em 12 de abril de 2018, informar que:"(...) *pela análise dos documentos recolhidos, parece que a família está a viver um período económico difícil, que conseqüentemente se reflete nas próprias necessidades das crianças, pelo que seria importante a concessão do apoio solicitado*"-----

O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

1. *Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser*



solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.----

2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A, para efeitos de atribuição de auxílios económicos pelo Município, aos alunos Martim e Santiago Leiria Marques dos Santos, com efeitos à data em que fizeram o pedido e enquanto se verificar a presente situação, conforme documentos em anexo. ----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **16. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, PARA CARRO ALEGÓRICO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira -
"Existem alunos do concelho a estudar no ensino superior em Coimbra, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. Aproximando-se a data da Queima das Fitas, foi solicitado ao Município uma comparticipação para o carro alegórico. O apoio, a estas situações, por simbólico que seja acaba por ser gratificante para quem recebe e por enaltecer o nosso Município para além das fronteiras do concelho, tendo em conta a respetiva população concelhia deslocada por motivos de estar no ensino superior.-----

Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da



Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 30,00€ (correspondente a "1/8" de página), à Associação Académica de Coimbra, para o carro alegórico do Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**SENHAS DE PRESENÇA-** Foi comunicado à Repartição de Recursos Humanos as presenças dos Senhores Autarcas, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às oito horas e quinze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior
